



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2022


Carla de Oliveira
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 135/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 37/2022, do Projeto de Lei nº 28/2022, que "Institui no Calendário Oficial do Município o "Julho Cinza", dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 37/2022

PROJETO DE LEI Nº 28/2022

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Institui no Calendário Oficial do Município o “Julho Cinza”, dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Julho Cinza, mês dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news no município de Indaiatuba.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate às fake news, serão realizadas palestras, debates, entre outras ações, visando ampliar a compreensão sobre os riscos e consequências de compartilhar notícias falsas.

Art. 3º Também integram as ações do Julho Cinza a ampla divulgação em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de abril de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUIS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária